

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

## PARECER DE CONTROLE INTERNO

PREGÃO Nº 033/2021 PMC – CONTRATOS Nº 20210310 – Nº 20210309.

## 1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, os Contratos referentes ao pregão supramencionado, para registro de preço com vistas a prestação de serviço de passagem de transporte aéreo e rodoviário (ida e volta) trechos nacionais para atendimento aos usuários do sistema único de saúde – SUS atendimento pelo programa tratamento fora do Município – TFD incluindo traslado em caso de óbitos do TFD.

## 2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento dos itens licitados.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade da contratação em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 1 de Novembro de 2021.

Francesco Falesi Cantuária Controlador Interno Municipal